



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 79

de 03 de Junho de 2015.

"Afeta bem público dominial para a categoria de uso comum do povo e dá outras providências."

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe:

Art. 1º Fica afetado para a categoria de bem de uso comum do povo o seguinte bem público dominial transcrito no incluso memorial descritivo e identificado em mapa anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I – UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA JAMIL GOMES LEITE, a qual contém a área de 1.095,68 m² (um mil e noventa e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa Moacyr Cadenassi; 12,00 m (doze metros) de largura no fundo onde divisa com a área desafetada (parte da Rua Jamil Gomes Leite); 93,83 m (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 15,06 m + 34,63 m em reta), Lote M-06 (por 10,00 m), Lote M-07 (por 10,00 m) e Lote M-08 (por 10,00 m), e pelo lado esquerdo mede 91,36 m (noventa e um metros e trinta e seis centímetros) onde divisa com o Terreno L-01 (por 14,14 m em curva + 13,49 m + 63,73 m em reta), fechando o perímetro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminhamos a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que afeta bem dominial com a finalidade de abrir via pública para possibilitar acesso a imóveis particulares não permutados com o Poder Público, inviabilizando por ora a implantação de adstrita gleba industrial.

Assim, com o fim de restabelecer o direito de acesso aos imóveis localizados na aludida localidade, é que se espera a aprovação desta propositura por unanimidade.

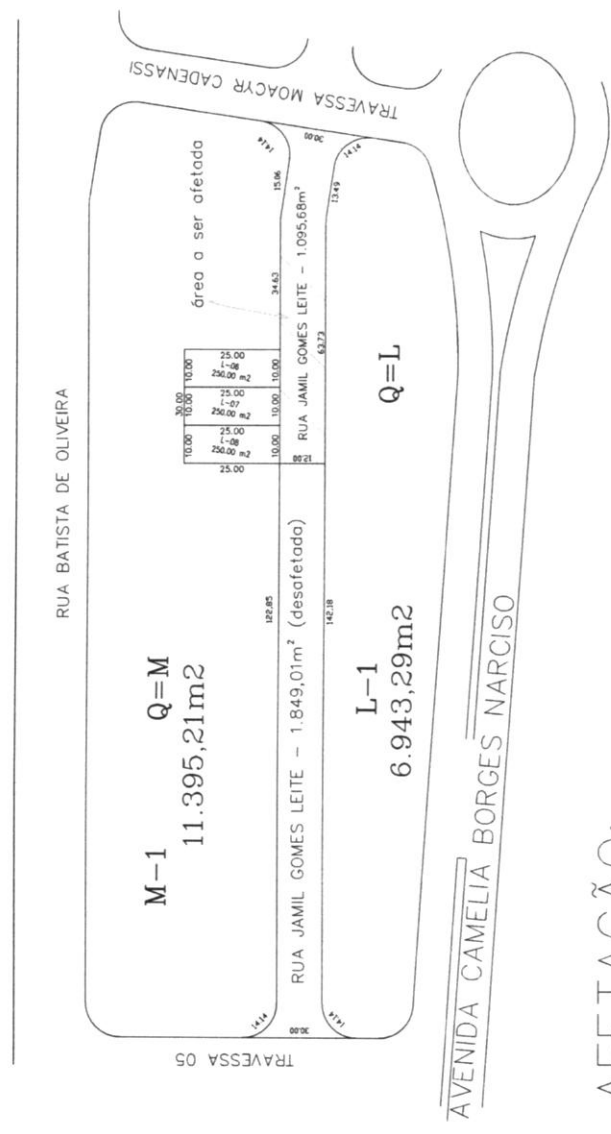
Atenciosamente.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

AFETAÇÃO		Folha	Única
Escala	1 : 1.000	Data	Março / 2015
Finalidade	AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		
Proprietário	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO		
Local	BAIRRO BELA SÃO PEDRO - SÃO PEDRO - SP		
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO Proprietária		Engº Agrônomo: Denis Storani CREA 5062276190 - ART 92221220150445930 Responsável Técnico	



IPÊ Ambiental Ltda.
Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 355, Centro, São Pedro/SP
CEP: 13.520-000
Fone/Fax: (19) 3483-3704
www.ipeambiental.com.br



AFETAÇÃO: